

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (UBSF) - PORTE I, NO MUNICÍPIO DE ARARA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00026/2022 - N & S Construções e Projetos Ltda - 7º Aditivo - acréscimo de R\$ 39.953,66. ASSINATURA: 10.07.24.

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:36878C69

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

PREFEITURA DE BARRA DE SANTA ROSA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06 - CONCURSO PÚBLICO
Nº 001/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023, com sua homologação através do Decreto de Homologação nº 048, de 23 de novembro de 2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) de 24 de novembro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos classificados no Concurso Público de Barra de Santa Rosa, relacionados no Anexo I deste edital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste EDITAL no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, desta Secretaria, localizada na Rua Manoel de Souza Lima, nº 118, Centro, Barra de Santa Rosa - PB, no horário das 08:00 às 13:00 hs para apresentar a documentação necessária para fins de nomeação.

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no local indicado, apresentando todos os documentos exigidos (relacionados no Anexo II deste edital).

§1º - Dependendo do cargo/função, exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito.

§ 2º - A validade dos exames laboratoriais será de 3 (três) meses, com exceção do eletrocardiograma e acuidade visual que terão validade de 6 (seis) meses.

§ 3º - Na falta de quaisquer dos exames solicitados, o pré-admissional não será realizado.

Art. 3º - Para a avaliação de candidatos com deficiência aprovados, será instaurada uma comissão específica, conforme descrito no Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2024.

Art. 4º - O candidato que não atender os requisitos enumerados neste Edital e seus anexos, ou que não puder comprová-los, ou não comparecer no prazo legal, perderá o direito à nomeação e posse para o cargo ao qual foi aprovado.

Art. 5º - O candidato convocado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Barra de Santa Rosa – PB, 10 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ SILVA BATISTA
Sec. de Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06

ANEXO I

CARGO: 39 – GARI		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
5608	FRANCISCO FERREIRA DE LIMA JUNIOR	10º

CARGO: 36 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0903	FRANCISCO DANIEL FERREIRA	15º
2257	JOSEFA ARAUJO DA SILVA	16º

CARGO: 19 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF III		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0335	SAMUEL VASCONCELOS SILVA	2º

CARGO: 09 – FONOAUDIÓLOGO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6854	LUCIANA MICAELLY COSTA PESSOA SILVA	2º (Reclassificada)

CARGO: 37 – COZINHEIRO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4316	MONICA KALINE SILVA	6º

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06

ANEXO II

- Documentos Escolaridade/Habilitação:

Diploma/Certificado da escolaridade e da habilitação exigida para o provimento do cargo, conforme descrito no Edital Normativo do Concurso 001/2023.

Registro no Conselho de Classe Profissional

- Documentos Pessoais:

2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas com fundo branco).

Fotocópia do documento de identidade, acompanhada do original.

Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original ou Certidão de Quitação Eleitoral.

Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF).

Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).

Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.

Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.

Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.

Fotocópia da Carteira de Trabalho, acompanhada do original (se tiver).

Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver).

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

Certidão Negativa de Débitos Junto a Secretaria da Receita do Estado da Paraíba.

Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede da comprovação de endereço apresentado).

Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba.

Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal da Paraíba.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.

Declaração de bens atualizada até a data da posse.

Questionário – Exame Admissional Confidencial.

Obs.: Baixe os modelos de declarações e questionário neste link **MODELOS DE DECLARAÇÕES E QUESTIONÁRIO | Concurso Público - Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa**

- Exames necessários para Perícia Médica Admissional:

Hemograma Completo
 Colesterol Total e Frações
 Triglicerídeos
 Glicemia de Jejum
 Creatinina
 AST (TGO)
 ALT (TGP)
 EAS (Urina)
 Parasitológico de Fezes
 Tipo Sanguíneo – ABO e Fator Rh
 Eletrocardiograma para candidatos com 40 anos ou mais;
 Parecer Psiquiátrico
 Sorologia de Hepatite e HIV (para os cargos da área de saúde e para os cargos de Trabalhador de Serviços Gerais e Gari)

Publicado por:
 Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:792C6E33

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA

Lei Nº 862 / 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para os fins que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

Unidade Orçamentária: 02.050-SEC.DE EDUCACAO E CULTURA

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 2007 – Educar para a cidadania

Ação: 1140 – CONSTRUÇÃO DE CENTRO INTEGRAL DE FORMAÇÃO DE ALUNOS E PROFESSORES

Fonte de Recurso: 571 – Transferências do Estado ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.100.000,00

TOTAL DA FONTE.....R\$ 1.100.000,00

Fonte de Recurso: 540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

TOTAL DA FONTE.....R\$ 300.000,00

Fonte de Recurso: 542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

TOTAL DA FONTE.....R\$ 100.000,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 1.500.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 10 de julho de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:A00E6AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA

Lei Nº 863 / 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para os fins que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

Unidade Orçamentária: 02.180-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 2006 – Cultura, Esporte, Lazer e Turismo para o Desenv. Social

Ação: 2045 – PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

Fonte de Recurso: 719– Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas.....R\$ 46.500,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 3.500,00

TOTAL DA FONTE.....R\$ 50.000,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 50.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 10 de julho de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:F3D25FB3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00001/2022

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para executar Obra de Construção de Uma Escola de 12 (Doze) Salas de